



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 143/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DA ÁREA
DA MATRÍCULA Nº 12.172, CONFORME
ESTABELECE ESTE DECRETO.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XX, art. 90, da Lei Orgânica Municipal e considerando que a administração dos bens municipais e bem assim a utilização (afetação) é da competência do Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 34 e ss,

DECRETA:

Art. 1º - A área constante na matrícula nº 12.172 passa à afetação de Centro de Iniciação ao Esporte – CIE.

Art. 2º - Ficam autorizados os procedimentos necessários para averbação ou outro ato para prevalência deste decreto junto ao serviço registral de imóveis, ao cadastro municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS MENDES
PREFEITA MUNICIPAL**
